# LEI Nº 4.914, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

Denomina via pública de **"Rua Angelo Cagol".**

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica denominada de "**Angelo Cagol",** a via pública localizada na confluência da Rua Evandro Cagol, entre as quadras 2138, 2139 (Reserva Municipal) e 2140, com término na Rua Angela Parzianello todas pertencentes ao Loteamento Armando Chioquetta, em Pato Branco, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Geraldo Edel de Oliveira.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

| | |
|---|---|
| Publicado em 19 / 12 / 2016 | Publicado em 19/12 / 12 / 2016 |
| Edição: 1254 | Edição: 6785 Pág: "B" 4 |
| DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS | JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE |